Bom Dia CONTRASP Edição 597 - Sexta - feira, 24 de abril de 2020

DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, AUXÍLIO-DOENÇA VAI SER DE APENAS UM SALÁRIO MÍNIMO

Portaria do governo federal adia perícia médica por quatro meses. Com isso, quem ficar doente ou tiver um acidente de trabalho, durante a pandemia, só receberá um salário mínimo, até passar pela perícia



Sob o pretexto de garantir atendimento aos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) durante a quarentena para reduzir a disseminação do novo coronavírus (Covid-19), o governo de Jair Bolsonaro publicou uma Portaria na última segunda-feira (20) criando um novo serviço para que os trabalhadores e trabalhadoras façam acertos na marcação de perícia médica.

Mas, como tudo que este governo faz tem sempre uma pegadinha que prejudica o trabalhador, a Portaria adia a perícia médica pelos próximos quatro meses. Com isso, um trabalhador que precisar do auxílio-doença por ter, por exemplo, quebrado a perna no exercício da sua profissão e ficar mais de 15 dias afastado do trabalho (que é o período que a empresa ainda paga o salário), terá sua perícia médica marcada após 120 dias. Até lá, esse trabalhador vai receber apenas um salário mínimo (R\$ 1.045,00) de auxílio-doença, mesmo que tenha direito a um valor maior.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e da Previdência Social do Estado de São Paulo (SINSSP), Pedro Luis Totty, conta que os servidores do INSS já receberam orientação da direção do INSS sobre como proceder quando o trabalhador ligar no número 135 para agendar a sua perícia.

"A pessoa vai dar entrada lá no 'meu INSS', colocando o atestado, o documento. O médico vai fazer uma pré-análise disso e validar o afastamento. O trabalhador vai receber adiantado esse salário mínimo. Depois, lá na frente, no dia do agendamento, daqui 120 dias, o beneficiário leva os exames e documentos para fazer a perícia médica", explica Pedro.

O dirigente alerta que a portaria não esclarece um fato muito importante: se o trabalhador tiver invalidado o pedido de auxílio pelo médico perito depois desses 120 dias vai ter ou não de reembolsar o governo pelo benefício recebido.

De acordo com a Portaria, somente quem precisa agendar uma remarcação pelo fim do prazo de recebimento do benefício continuará recebendo o auxílio-doença até o atendimento dos peritos voltar a ser presencial, como mostra a imagem abaixo. A coluna à esquerda, AX1 explica como será o atendimento ao trabalhador que solicitar a primeira perícia. A coluna PP é o "pedido de

COMUNICADO Nº 90 - (RE)MARCAÇÃO DE



ORIENTAÇÕES SOBRE PERÍCIA MÉDICA

CENTRAL 135		AÇÃO DO OPERADOR	ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO
AX1	MARCAÇÃO	Agendar normalmente. A agenda, porém, estará para a partir de 120 dias, considerando que o atendimento presencial está suspenso.	Aguardar a data agendada.
		Se não for possível agendar, criar requerimento do serviço "ACERTOS PARA MARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA" .	Acompanhar pelos canais remotos a data para a qual será agendada a perícia.
	REMARCAÇÃO	Apenas orientar o cidadão.	Aguardar que seja realizada exigência para apresentação de documentos pelo Meu INSS.
PP	MARCAÇÃO	Agendar normalmente. A agenda, porém, estará para a partir de 120 dias, considerando que o atendimento presencial está suspenso.	Aguardar a data agendada, lembrando que o benefício continua sendo pago normalmente até a data da perícia.
		Se não for possível agendar, criar requerimento do serviço "ACERTOS PARA MARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA".	Acompanhar pelos canais remotos a data para a qual será agendada a perícia, lembrando que o beneficio continua sendo pago normalmente até a data da perícia.
	REMARCAÇÃO	Aguarda definição.	Retornar a ligação após 5 dias.

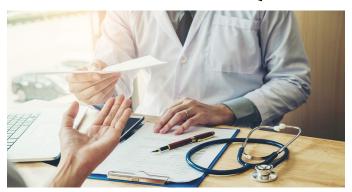
Embora entenda a necessidade do perito médico ficar em quarentena, por questão de segurança à sua saúde e à do trabalhador, a medida deixa desamparado quem mais precisa, critica Pedro. Para ele, o governo deveria aprovar o valor que o trabalhador teria direito e depois verificar uma forma de reaver aos cofres públicos, caso houves-

se alguma irregularidade.

"Apesar de receber os atrasados do INSS, após a perícia aprovar o auxílio, até lá o trabalhador vai ter de sobreviver com o mínimo", diz

Fonte: CUT

BOLSONARO VETA DISPENSA DE ATESTADO MÉDICO DURANTE QUARENTENA



O presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente o projeto, aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, que libera o trabalhador de apresentar atestado médico como comprovação do motivo de quarentena, para justificar a falta ao trabalho durante os primeiros sete dias (PL 702/2020). O veto foi publicado na edição desta quinta-feira (23) do Diário Oficial da União.

Na justificativa, Bolsonaro alega que a proposta tem uma redação imprecisa, tratando como quarentena (restrição de atividades de pessoa suspeita de contaminação) o que juridicamente seria um isolamento (separação de pessoa doente ou contaminada). Os conceitos de quarentena e isolamento estão presentes na lei que prevê as medidas para enfrentar o novo coronavírus (Lei 13.979, de 2020) e na portaria do Ministério da Saúde que regulamentou a lei.

"O projeto legislativo carece de precisão e clareza em seus termos, não ensejando a perfeita compreensão do conteúdo e alcance que o legislador pretende dar à norma", defendeu Bolsonaro na justificativa do veto, que segue posição oficial do Ministério da Saúde.

O veto será analisado agora em sessão do Congresso Nacional ainda a ser marcada.

Fonte: Agência Senado

BOLSONARO EXONERA DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL



Decisão foi publicada no DOU um dia após Sergio Moro ameaçar deixar o cargo, caso Valeixo fosse demitido. Ministro se pronuncia às 11h

rício Leite Valeixo. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (24/04). O substituto não foi indicado na publicação.

A exoneração, que no DOU está a pedido, saiu um dia depois de o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, ameaçar pedir demissão, caso o diretor da PF fosse tirado do cargo. Valeixo foi indicado para a direção da PF pelo ex-juiz.

Opresidente Jair Bolsonaro (sem partido) exonerou o diretor-geral da Polícia Federal (PF), Mau-

Ano LXI № 78

Fonte: Metrópoles



ISSN 1677-7050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Brasília - DF, sexta-feira, 24 de abril de 2020



SEÇÃO (2)

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º-C da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MAURÍCIO LEITE VALEIXO do cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Brasília, 23 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Sérgio Moro



Presidente: Jõao Soares Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira Produção e Arte Finalista: Regina Domingues Diagramação e Arte: Amauri Azevedo



SBN Qd. 2 Bloco J - Edificio Engenheiro Paulo Mauricio - 6' andar - salas 601/608 Asa Norte - DF









3